

## DO OBJETO

Este aditivo tem por finalidade proporcionar a todos os beneficiários, inscritos na proposta contratual *on-line* do plano Aesp Odonto, a redução do período de carência para os benefícios constantes na alternativa do plano contratado.

## DAS NORMAS PARA CADASTRAMENTO

Somente terão direito os beneficiários inscritos na proposta contratual de um Contrato Pessoa Física cuja aquisição tenha ocorrido durante o período de vendas autorizado para este PRC, o qual está explicitado na Tabela de Vendas Aesp.

## DA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

A cláusula décima sétima do Contrato PF 118 A WEB passará a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CARÊNCIAS

**17.2.1.** Os beneficiários cumprirão os seguintes prazos de carência, sempre em conformidade com as condições estabelecidas pelo plano contratado:

<b>24 horas</b>	Urgência e emergência.
<b>30 dias</b>	Consultas, diagnóstico, odontologia preventiva e radiologia (documentação ortodôntica e demais procedimentos previstos em contrato).
<b>90 dias</b>	Dentística, ortodontia (instalação de aparelho fixo) e cirurgias.
<b>120 dias</b>	Periodontia (tratamento de gengiva) e endodontia (tratamento de canal).
<b>180 dias</b>	Prótese (conforme Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde vigente).

**17.2.1.1.** Os beneficiários que optarem pelo pagamento anual através das modalidades de cartão de crédito ou boleto bancário, serão isentos do cumprimento das carências previstas na cláusula 17.2.1.

## DA VIGÊNCIA

Este aditivo terá validade na mesma data da vigência do contrato.

